

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA**



AVALIAÇÃO EDUCACIONAL NO SISTEMA COLÉGIO MILITAR DO BRASIL

2024

A avaliação do rendimento da aprendizagem atende às prescrições estabelecidas nas Normas para a Avaliação Escolar da Educação Básica no Sistema Colégio Militar do Brasil (NAEEB/SCMB).

A seguir serão apresentadas algumas informações sobre a Avaliação Educacional no CMJF.

Sumário

1. Atribuições dos discentes
2. Avaliação Educacional no Ensino Fundamental
2.1 Avaliação de Estudo (AE)
2.2 Avaliação Parcial (AP)
2.3 Grau de Incentivo à Participação (GIP) Ensino Fundamental
2.4 Composição das notas trimestrais do Ensino Fundamental
3. Avaliação Educacional no Ensino Médio
3.1 Avaliações 1º Ano EM
3.2 Avaliações 2º Ano EM
3.3 Avaliações 3º Ano EM
3.4 Ponto Bônus Ensino Médio
3.5 Composição das notas trimestrais do Ensino Médio
4. Avaliação de Recuperação (após o final de cada trimestre)
5. Prova de Recuperação Final
6. Segunda Chamada AP (Ensino Fundamental) e A1, A2, A4, A5 e A7 (Ensino Médio)
7. Segunda Chamada AE (Ensino Fundamental), A3, A6, A8 e A9 (Ensino Médio) e PRF (Ensino Fundamental e Médio)
8. Pedido de Revisão de Prova
9. Condições Gerais de Aprovação

1. ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES

São atribuições do corpo discente:

- Gerenciar sua própria aprendizagem;
- Cumprir todas as tarefas determinadas, fornecendo as informações necessárias para seu acompanhamento escolar;
- Fazer uma análise pessoal em função dos resultados obtidos nas avaliações, buscando novas alternativas de aprendizagem;
- Realizar pesquisas e leituras sistematicamente, visando seu contínuo aperfeiçoamento;
- Solicitar orientação do docente, sempre que necessário; e
- Preencher o questionário de avaliação da área de estudo ou disciplina, após a realização das provas formais.

2. AVALIAÇÃO EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

2.1) Avaliação de Estudo (AE)

As Avaliações de Estudo (AE) são um dos grandes grupos de instrumentos de avaliação educacional com caráter somativo do Ensino Fundamental. Em cada trimestre, o discente realizará uma AE de cada disciplina ou área de estudo, individualmente, de acordo com calendário previsto no Plano Geral de Ensino (PGE). As AE do 2º trimestre serão avaliações centralizadas (iguais) para todo o SCMB.

A nota da AE comporá o percentual de **60% da Nota Periódica (NP)** dos trimestres.

As Fichas de Orientação ao Aluno (FOA) das Avaliações de Estudo (AE) são disponibilizadas no site do CMJF na semana anterior ao período das AE.

2.2) Avaliação Parcial (AP)

As AP são instrumentos de avaliação educacional mais simples e frequentes, de diversos formatos. Realizam o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.

a) Quantidade de AP por trimestre

No mínimo 2 (duas) notas oriundas de diferentes tipos de instrumentos de avaliação.

b) Composição das AP

Poderão ser aplicados instrumentos de avaliação diversificados (resolução de situações-problema, trabalhos de pesquisa – individual ou em grupo, exercícios, trabalhos

em domicílio, seminários, portfólios, estudo de caso, atividades laboratoriais, debates, produção de textos – relatório, mapas, gráficos etc).

c) Cálculo da média de AP

As AP de cada trimestre poderão ser compostas pelo somatório de notas (AP1 + AP2 + AP3 + ...+ APn) ou pelas médias entre essas notas $[(AP1 + AP2 + AP3 + ...+ APn)/n]$. Onde n = número total de AP

A média das AP comporá o percentual de **40% da NP** dos trimestres.

2.3) Grau de Incentivo à Participação (GIP) – ENSINO FUNDAMENTAL

Poderá ser concedido, a título de bonificação, até um 1 (um) ponto de Grau de Incentivo à Participação (GIP) ao aluno que participar efetivamente de atividades extraclasse tais como:

- 1) Participação nos diversos Clubes, banda e Coral.
- 2) Participação na Sociedade Recreativa Literária (SRL) ou Legião de Honra.
- 3) Premiação nas Olimpíadas do Conhecimento (OBMEP, OBA, Robótica etc).
- 4) Participação em Atividades artísticas e culturais internas.
- 5) Participação na Feira de Arte, Ciências e Cultura do CMJF.
- 6) Participação em Atividades externas de representação oficial (autorizadas pelo Cmdo).
- 7) Participação nos Jogos da Amizade/Jogos Regionais e em Atividades Desportivas (Clube de Esportes) representando o Colégio.
- 8) Participação no Programa de Monitoria.
- 9) Participação no Programa de Iniciação Científica.

As atividades extraclasse deverão acontecer no contraturno.

Para fazer jus ao GIP, o aluno deverá possuir NP maior ou igual a 6,0 (seis) em todas as disciplinas, concedido, assim, a posteriori, sendo inserido na média de AP de cada trimestre.

A premiação do aluno nas diversas Olimpíadas do Conhecimento também poderá ser utilizada para bonificação como GIP nas condições estabelecidas no parágrafo anterior, sendo que a pontuação (até 1 ponto) será computada para o aluno dentro do trimestre desde que o resultado da Olimpíada seja divulgado até o dia **22 ABR 2024** (1º Trimestre) e **05 AGO 2024** (2º Trimestre), datas estabelecidas para entrega do GIP na STE, no caso do **1º e 2º trimestres**, após essas datas a pontuação será computada no trimestre seguinte.

No **3º trimestre** a divulgação do resultado da Olimpíada terá que ocorrer até o dia **07 NOV 2024** (15 dias antes da data de encerramento do trimestre prevista para o dia 22 Nov 2024 conforme PGE/CMJF). Algumas Olimpíadas provavelmente divulgarão seus resultados após essa data durante o 3º trimestre, nesse caso, a pontuação será concedida para os alunos que fizerem jus oportunamente no **ano seguinte**, de acordo com as condições acima, tão logo seja divulgado o resultado.

Os critérios e pré-requisitos para a concessão do GIP serão regulados por Ordem de Serviço do CMJF.

2.4) Composição das Notas Trimestrais do ENSINO FUNDAMENTAL

CÁLCULO PARA AS COMPOSIÇÕES DAS NOTAS EM CADA TRIMESTRE

Todas as disciplinas que realizam Avaliações de Estudo – Ensino Fundamental

$$\mathbf{NP1 = 0,4 AP_t + 0,6 AE1}$$

$$\mathbf{NP2 = 0,4 AP_t + 0,6 AE2}$$

$$\mathbf{NP3 = 0,4 AP_t + 0,6 AE3}$$

Onde AP = média das AP onde t=1,2,3 e AE = nota na Avaliação de Estudo

Caso o aluno não consiga $NP \geq 6,0$ deverá realizar a recuperação da Aprendizagem:

$$\mathbf{NPR1 = (NP1 + AR)/2}$$

$$\mathbf{NPR2 = (NP2 + AR)/2}$$

Onde AR = avaliação da recuperação. Caso a $NPR < NP$, valerá a NP

3. AVALIAÇÃO EDUCACIONAL NO ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio realizará, dentro de cada trimestre, três avaliações somativas e cumulativas que serão denominadas de "A".

As avaliações estarão vinculadas à Formação Geral Básica (FGB) e ao Itinerário Formativo (IF), formando, ao final do ano escolar, 3 (três) grandes grupos avaliativos, a saber:

I - A1, A4 e A7 - avaliações referentes à FGB.

II - A2, A5 e A8 - avaliações referentes ao IF (Vocacional).

III - A3, A6 e A9 - avaliações referentes à FGB.

3.1) Avaliações 1º ano EM

a. A1, A4 e A7

- Aplicadas ao longo dos respectivos trimestres em data a ser definida pelo professor de cada disciplina;

- Serão avaliados os objetos do conhecimento referentes à Formação Geral Básica, por disciplina, inclusive Arte;

- A nota final das A1/A4/A7 será resultado da aplicação de instrumentos de avaliação que ocorrerão durante as aulas de cada disciplina;

- Sua nota vale para classificação no Batalhão Escolar.

b. A2, A5 e A8

- Aplicadas nas semanas indicadas no Calendário Geral/2024;
- Avaliam objetos do conhecimento do Itinerário Formativo Vocacional (IF Vocacional), com configuração a seguir:
 - ✓ Uma produção textual (**Redação**);
 - ✓ Uma prova com questões objetivas e discursivas referentes à disciplina de **Matemática Elementar**; e
 - ✓ Uma prova com questões objetivas e discursivas referentes à disciplina de **Física Elementar**;
- Nos dias de aplicação as aulas terão início logo após o tempo de prova;
- Sua nota vale para a classificação no Batalhão Escolar.

c. A3, A6 e A9

- Aplicadas nas semanas indicadas no Calendário Geral/2024;
- Compostas pelos conteúdos da Formação Geral Básica cumulativos entre os trimestres;
- Constituída de questões objetivas e uma produção textual, obedecendo à seguinte quantidade de escores:
 - ✓ Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – 55 (cinquenta e cinco) escores;
 - ✓ Ciências Humanas e suas Tecnologias – 30 (trinta) escores;
 - ✓ Ciências da Natureza e suas Tecnologias – 30 (trinta) escores;
 - ✓ Matemática e suas Tecnologias - Matemática 30 (trinta) escores.
- O lançamento das notas será por área do conhecimento;
- Para o 1º ano/EM, a aplicação será realizada em quatro dias (uma área de conhecimento por dia);
- A disciplina de Redação será avaliada nas 9 (nove) avaliações previstas no ano, por intermédio de produções textuais.
- Sua nota vale para classificação no Batalhão Escolar.

3.2) Avaliações 2º ano EM

a. A1, A4 e A7

- Aplicadas ao longo dos respectivos trimestres em data a ser definida pelo professor de cada disciplina;

- Serão avaliados os objetos do conhecimento referentes à Formação Geral Básica, por disciplina, inclusive Arte;

- A nota final das A1/A4/A7 será resultado da aplicação de instrumentos de avaliação durante as aulas de cada disciplina;

- Sua nota vale para classificação no Batalhão Escolar.

b. A2, A5 e A8

- Aplicadas nas semanas indicadas no Calendário Geral/2024.

2º ano/EM (IF CaMil)

A2 e A5:

- Será composta por uma produção textual para a disciplina de Redação e de questões objetivas e discursivas para as demais disciplinas do itinerário;

- Nos dias de aplicação as aulas terão início logo após o tempo de prova;

- Sua nota não vale para classificação no Batalhão Escolar.

A8:

- Questões exclusivamente objetivas, nos moldes de simulado;

- Sua nota não vale para a classificação no Batalhão Escolar;

- O lançamento das notas será por disciplina; e

- Serão realizadas em dois dias, conforme quadro abaixo:

Dia	Disciplina	Questões/Escores	Duração
1º	Língua Portuguesa para Carreiras Militares	20	270 min
	Redação	25	
	Física para Carreiras Militares	12	
	Química para Carreiras Militares	12	
2º	Matemática para Carreiras Militares	20	270 min
	Geografia para Carreiras Militares	12	
	História para Carreiras Militares	12	
	Inglês para Carreiras Militares	12	

Obs: As disciplinas de **Biologia, Filosofia e Sociologia** terão apenas notas referentes às avaliações da FGB para os Alu/IF CaMil.

2º ano/EM (IF CaUni)

A2 e A5:

- Será composta por uma produção textual para a disciplina de Redação e de questões objetivas e discursivas para as demais disciplinas do itinerário.

- Nos dias de aplicação as aulas terão início logo após o tempo de prova.
- Sua nota não vale para a classificação no Batalhão Escolar.

A8:

- Questões exclusivamente objetivas, nos moldes de simulado;
- Sua nota não vale para a classificação no Batalhão Escolar;
- O lançamento das notas será por disciplina; e
- Serão realizadas em dois dias, conforme quadro abaixo:

Dia	Disciplina	Questões/ Escores	Duração
1º	Tópicos Especiais em Língua Portuguesa/Estudos Literários	20	270 min
	Redação	25	
	Língua Estrangeira Moderna	10	
	Tópicos Especiais em Ciências Humanas	20	
2º	Tópicos Especiais em Ciências da Natureza	20	270 min
	Tópicos Especiais em Matemática	20	

c. A3, A6 e A9

- Compostas pelos conteúdos da Formação Geral Básica cumulativos entre os trimestres;

- Constituída de questões objetivas e uma produção textual, obedecendo à seguinte quantidade de escores:

- ✓ Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – 55 (cinquenta e cinco) escores;
- ✓ Ciências Humanas e suas Tecnologias – 30 (trinta) escores;
- ✓ Ciências da Natureza e suas Tecnologias – 30 (trinta) escores;
- ✓ Matemática e suas Tecnologias - Matemática 30 (trinta) escores.

- O lançamento das notas será por área do conhecimento;

- Para o 2º ano/EM, a aplicação da **A3** será realizada em quatro dias (uma área de conhecimento por dia) e em dois dias na **A6** e na **A9** (1º dia - Linguagens e Ciências Humanas, com até 5h30 de duração; 2º dia - Ciências da Natureza e Matemática, com até 5h de duração);

- A disciplina de Redação será avaliada nas 9 (nove) avaliações previstas no ano, por intermédio de produções textuais.

- Sua nota vale para classificação no Batalhão Escolar.

3.3) Avaliações 3º ano EM

a. A1, A4 e A7

- Aplicadas ao longo dos respectivos trimestres em data a ser definida pelo professor de cada disciplina;
- Serão avaliados os objetos do conhecimento referentes à Formação Geral Básica, por disciplina, inclusive Arte;
- A nota final das A1/A4/A7 será resultado da aplicação de instrumentos de avaliação durante as aulas de cada disciplina;
- A nota final das A1/A4/A7 será lançada por disciplina; e
- Sua nota vale para classificação no Batalhão Escolar.

b. A2, A5 e A8

- Aplicadas nas semanas indicadas no Calendário Geral/2024.

3º ano/EM (IF CaMil)

A2, A5 e A8:

- Questões exclusivamente objetivas, nos moldes de simulado;
- Sua nota não vale para a classificação no Batalhão Escolar;
- O lançamento das notas será por disciplina; e
- Serão realizadas em dois dias, conforme quadro abaixo:

Dia	Disciplina	Questões/ Escores	Duração
1º	Língua Portuguesa para Carreiras Militares	20	270 min
	Redação	25	
	Física para Carreiras Militares	12	
	Química para Carreiras Militares	12	
2º	Matemática para Carreiras Militares	20	270 min
	Geografia para Carreiras Militares	12	
	História para Carreiras Militares	12	
	Inglês para Carreiras Militares	12	

Obs: As disciplinas de **Biologia, Filosofia e Sociologia** terão apenas notas referentes às avaliações da FGB para os Alu/IF CaMil.

3º ano/EM (IF CaUni)

A2, A5 e A8:

- Questões exclusivamente objetivas, nos moldes de simulado;
- Sua nota não vale para a classificação no Batalhão Escolar;
- O lançamento das notas será por disciplina; e
- Serão realizadas em dois dias, conforme quadro abaixo:

Dia	Disciplina	Questões/ Escores	Duração
1º	Tópicos Especiais em Língua Portuguesa/Estudos Literários	20	270 min
	Redação	25	
	Língua Estrangeira Moderna	10	
	Tópicos Especiais em Ciências Humanas	20	
2º	Tópicos Especiais em Ciências da Natureza	20	270 min
	Tópicos Especiais em Matemática	20	

c. A3, A6 e A9

- Compostas pelos conteúdos da FGB cumulativos entre os trimestres;
- Questões exclusivamente objetivas e uma produção textual, obedecendo à seguinte quantidade de escores:
 - ✓ Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – Inglês 5 (cinco) escores, Língua Portuguesa 20 (vinte) escores, Arte 5 (cinco) escores, Redação 25 (vinte e cinco) escores;
 - ✓ Ciências Humanas e suas Tecnologias - História 10 (dez), Geografia 10 (dez), Sociologia 5 (cinco) e Filosofia 5 (cinco);
 - ✓ Ciências da Natureza e suas Tecnologias - Biologia 10 (dez) escores, Física 10 (dez) escores e Química 10 (dez) escores;
 - ✓ Matemática e suas Tecnologias - Matemática 30 (trinta).

- O lançamento das notas será por área do conhecimento;

- Para o 3º ano/EM, a aplicação será realizada em dois dias na A3 e na A6.

A A9 do 3º ano será composta por instrumentos diversificados, aplicada durante os tempos de aula e o lançamento das notas realizado por disciplina.

- A disciplina de Redação será avaliada nas 9 (nove) avaliações previstas, por intermédio de produções textuais.

- Sua nota vale para classificação no Batalhão Escolar.

3.4) Ponto Bônus para o ENSINO MÉDIO

Serão admitidos até 2,0 (dois) ponto bônus nas A1, A4 e A7 aos Alunos que participarem regularmente das atividades extraclasse que estiverem previstas no PGE/CM.

A atribuição do bônus deverá obedecer a correspondência entre a atividade extraclasse considerada e a área de conhecimento que receberá a pontuação.

Critérios de concessão:

O bônus será oferecido somente aos alunos que participarem das atividades extraclasse, que estiverem previstas no PGE/CM, com a colocação da carga-horária e ementa, conforme orienta as NPGE DEPA;

Será acrescentado SOMENTE na Área de Conhecimento a que essa atividade estiver enquadrada, a saber:

1) Participação nos Clubes e em suas atividades desenvolvidas:

- a) Banda de Música - Área de Linguagens e Matemática;
- b) Atividades Desportivas (Clube de Esportes) - Área de Linguagens;
- c) Coral - Área de Linguagens;
- d) Clube de Ciência, Tecnologia e Inovação (Clube de Ciências) - Área de Ciências da Natureza;
- e) Clube de Ciência, Tecnologia e Inovação (Robótica) - Matemática;
- f) Relações Internacionais - Área de Ciências Humanas;
- g) Clube de Matemática – Matemática;
- h) Clube de Mídia - Área de Ciências Humanas e Linguagens;
- i) Clube de Letras - Área de Linguagens;
- j) Clube de Inglês - Área de Linguagens;
- k) Clube de Artes/Teatro e Dança - Área de Ciências Humanas e Linguagens.

Outras atividades que **poderão** conceder Ponto Bônus:

- 2) Participação na Sociedade Recreativa Literária (SRL) ou Legião de Honra.
- 3) Premiação nas Olimpíadas do Conhecimento (OBMEP, OBA, Robótica etc).
- 4) Participação em Atividades artísticas e culturais internas.
- 5) Participação na Feira de Arte, Ciências e Cultura do CMJF.
- 6) Participação em Atividades externas de representação oficial (autorizadas pelo Cmdo).
- 7) Participação nos Jogos da Amizade/Jogos Regionais e em Atividades Desportivas (Clube de Esportes) representando o Colégio.
- 8) Participação no Programa de Monitoria.
- 9) Participação no Programa de Iniciação Científica.

Nas atividades acima a pontuação será concedida a critério do professor/responsável na Área do Conhecimento a que a atividade desenvolvida for afeta.

A premiação do aluno nas diversas Olimpíadas do Conhecimento também poderá ser utilizada para bonificação como Ponto Bônus nas condições estabelecidas acima (será acrescentado SOMENTE na Área de Conhecimento a que essa Olimpíada for afeta), sendo que a pontuação (até 2 pontos) será computada para o aluno dentro do trimestre desde que o resultado da Olimpíada seja divulgado até o dia **22 ABR 2024** (1º Trimestre) e **05 AGO 2024** (2º Trimestre), datas estabelecidas para entrega do Ponto Bônus na STE, no caso do **1º e 2º trimestres**, após essas datas a pontuação será computada no trimestre seguinte.

No **3º trimestre** a divulgação do resultado da Olimpíada terá que ocorrer até o dia **07 NOV 2024** (15 dias antes da data de encerramento do trimestre prevista para o dia 22 Nov 2024 conforme PGE/CMJF). Algumas Olimpíadas provavelmente divulgarão seus resultados após essa data durante o 3º trimestre, nesse caso, a pontuação será concedida ao aluno que fizer jus oportunamente no **ano seguinte**, de acordo com as condições acima, tão logo seja divulgado o resultado.

Os critérios e pré-requisitos para a concessão do Ponto Bônus serão regulados por Ordem de Serviço do CMJF.

3.5) Composição das notas trimestrais do ENSINO MÉDIO

Média aritmética das A(n), para aprovação no ano letivo;

Média aritmética entre as avaliações dos conteúdos da FGB (A1, A3, A4, A6, A7 e A9), para cômputo da classificação do Batalhão Escolar;

1) Todas as disciplinas que realizam Avaliações, exceto Arte – Ensino Médio

$$NP1 = (A1+A2+A3)/3$$

$$NP2 = (A4+A5+A6)/3$$

$$NP3 = (A7+A8+A9)/3$$

2) Disciplina Arte (avaliações da Formação Geral Básica) – Ensino Médio

$$NP1 = (A1+A3)/2$$

$$NP2 = (A4+A6)/2$$

$$NP3 = (A7+A9)/2$$

Caso o aluno não consiga $NP \geq 6,0$, deverá realizar a recuperação da Aprendizagem:

$$NPR1 = (NP1 + AR)/2$$

$$NPR2 = (NP2 + AR)/2$$

Onde AR = avaliação da recuperação. Caso a $NPR < NP$, valerá a NP

4. AVALIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO (após o final de cada trimestre)

Ensino Fundamental e Médio

Caso o aluno não consiga $NP \geq 6,0$ no 1º ou 2º trimestre deverá realizar a Recuperação da Aprendizagem.

$$NPR1 = (NP1 + AR)/2$$

$$NPR2 = (NP2 + AR)/2$$

Onde AR = avaliação da recuperação. Caso a $NPR < NP$, valerá a NP

As Avaliações de Recuperação (AR) serão aplicadas aproximadamente 02 (duas) semanas após o término das Avaliações de Estudo - 1º e 2º trimestres (para o Ensino Fundamental) e 02 (duas) semanas após o término da A3 e A6 (para o Ensino Médio).

A nota recuperada não será validada para composição do Batalhão Escolar e para concessão do Alamar. A meritocracia está preservada para os alunos que não precisarem da recuperação.

Não haverá prova de recuperação para as avaliações do 3º trimestre letivo.

As AR terão a duração de 120 (cento e vinte) minutos.

Não é prevista aplicação de segunda chamada de AR.

5. PROVA DE RECUPERAÇÃO FINAL (PRF)

Cálculo da nota final (NF):

$$NF = (NP1 + NP2 + NP3)/3$$

O aluno que não obtiver grau 6,0 (seis vírgula zero) em cada disciplina na NF necessitará realizar a prova de recuperação final (PRF).

6. SEGUNDA CHAMADA AP (ENSINO FUNDAMENTAL) e A1, A2, A4, A5 e A7 (ENSINO MÉDIO)

As faltas às atividades escolares e avaliações devem ser justificadas com base no Regimento Interno dos Colégios Militares (RICM);

O parágrafo 3º do Art 43 do RICM/2022 elenca, de forma clara, as causas de justificação, que deverão estar comprovadas por meio de documentos pertinentes, e o prazo conforme transcrito a seguir:

Art.43

§ 3º São causas de justificação, para fins disciplinares, além das previstas na legislação vigente:

I-tratamento de saúde própria, comprovado pelo médico da OM;
II-motivo de saúde de pessoa da família, uma vez comprovada a necessidade de acompanhamento do aluno;
III – luto;
IV-calamidades e ocorrências julgadas pertinentes pelo Diretor de Ensino; e
V-outras julgadas justas pelo Diretor de Ensino.

Quanto às condições e ao prazo para justificativa de falta, o Art 43 do RICM/2022 estabelece:

*§ 4º A justificação de falta deverá ser feita, por escrito, pelo responsável pelo aluno, no prazo de **03 (três) dias úteis** após a ocorrência, findo o qual não será considerada, para todos os efeitos.*

Procedimentos a serem realizados para solicitação da Segunda Chamada AP (ENSINO FUNDAMENTAL) e A1, A2, A4, A5 e A7 (ENSINO MÉDIO):

- Preenchimento do **Formulário de Justificativa de Falta de Aluno**, disponível no site do Colégio (aba Divisão de Ensino – Avaliações e Calendários), o qual deve ser **entregue à Companhia de Alunos** a que o discente pertence no prazo estabelecido anteriormente. Com base no Art 43 do RICM 2022, a Cia de Alunos julgará procedente ou não a justificativa.

- No caso de falta a alguma AP (Ensino Fundamental) ou A1, A2, A4, A5 e A7 (Ensino Médio), e tendo sido justificada a falta, a Companhia de Alunos informará à respectiva Coordenação de Ano do discente que o aluno poderá realizar a 2ª chamada da avaliação.

- O professor da disciplina que o aluno deixou de realizar a avaliação marcará, diretamente com o aluno, a 2ª chamada, que deverá ser aplicada no contraturno, na aula de reforço/recuperação daquela disciplina.

- A falta à 2ª chamada, na data marcada pelo professor junto ao aluno, implicará em nota zero na Avaliação considerada sendo a média calculada com base em todas as avaliações planejadas para o trimestre e não somente aquelas que foram realizadas pelo aluno.

- Causas de justificção de falta **não previstas no Art 43** serão analisadas conjuntamente pela Cia de Alunos, Coordenação de Ano, Supervisão Escolar e Seção Psicopedagógica do CMJF.

7. SEGUNDA CHAMADA AE (ENSINO FUNDAMENTAL), A3, A6, A8 E A9 (ENSINO MÉDIO) E PRF (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO)

As faltas às atividades escolares e avaliações devem ser justificadas com base no Regimento Interno dos Colégios Militares (RICM);

O parágrafo 3º do Art 43 do RICM/2022 elenca, de forma clara, as causas de justificação, que deverão estar comprovadas por meio de documentos pertinentes, e o prazo conforme transcrito a seguir:

Art.43

§ 3º São causas de justificação, para fins disciplinares, além das previstas na legislação vigente:

I-tratamento de saúde própria, comprovado pelo médico da OM;
II-motivo de saúde de pessoa da família, uma vez comprovada a necessidade de acompanhamento do aluno;

III – luto;

IV-calamidades e ocorrências julgadas pertinentes pelo Diretor de Ensino; e

V-outras julgadas justas pelo Diretor de Ensino.

– Quanto às condições e ao prazo para justificativa de falta, o Art 43 do RICM/2022 estabelece:

*§ 4º A justificação de falta deverá ser feita, por escrito, pelo responsável pelo aluno, no prazo de **03 (três) dias úteis** após a ocorrência, findo o qual não será considerada, para todos os efeitos.*

Procedimentos a serem realizados para solicitação da Segunda Chamada AE (ENSINO FUNDAMENTAL), A3, A6, A8, A9 (ENSINO MÉDIO) E PRF (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO):

- Preenchimento do **Requerimento de 2ª Chamada de Prova**, disponível no site do Colégio (aba Divisão de Ensino – Avaliações e Calendários), o qual deve ser **entregue à Seção Psicopedagógica** no prazo estabelecido anteriormente. Com base no Art 43 do RICM 2022, o requerimento será encaminhado ao Cmt e Diretor de Ensino do CMJF que julgará procedente ou não a solicitação.

- **O valor a ser indenizado, por prova (AE, A3, A6, A8, A9 e PRF) de 2ª chamada requerida, será de R\$ 20,00 (vinte reais).**

- Caso o aluno falte, por motivo de saúde devidamente comprovado ou por se encontrar representando o Colégio em atividades de ensino, o valor da indenização poderá, a critério do Comandante do CMJF, deixar de ser cobrado.

-A falta à 2ª chamada, na data marcada e divulgada em calendário, implicará em nota zero na Avaliação considerada.

OBS: Não é prevista aplicação de segunda chamada de Avaliação de Recuperação(AR).

8. PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

Após a divulgação do resultado da AE/A (mostra de provas), o discente que registrar o seu ciente no campo destinado para isso, terá até 2 (dois) dias úteis, a partir da data da mostra, para apresentar o seu pedido de revisão junto à Seção Psicopedagógica. Passado este prazo, o discente não mais terá esse direito. Não é permitido que um aluno dê o ciente por um aluno ausente.

As AE/A dos alunos ausentes serão mostradas na 1ª oportunidade que os alunos retornarem ao colégio, cabendo-lhes os direitos de revisão.

O modelo de Pedido de Revisão de Provas está disponível no *site* do CMJF na aba Divisão de Ensino – Avaliações e Calendários.

As PRF dos alunos ausentes à mostra de provas terão como limite o último dia do Período de Provas de Recuperação Final previsto no Calendário Geral do PGE para vistas por parte do aluno, após essa data, devido a necessidade de fechamento dos graus para realização dos Conselhos de Classe de Recuperação não haverá mais o direito a pedidos de revisão de prova.

9. CONDIÇÕES GERAIS DE APROVAÇÃO

Cálculo da Nota Final (NF) – Aprovação por Média

a. Para todas as disciplinas:

$$\text{NOTA FINAL} \\ \text{NF} = (\text{NP1} + \text{NP2} + \text{NP3}) / 3 \geq 6,0$$

b. Cálculo da Nota Final Recuperada (NFR) – Aprovação após a Prova de Recuperação

$$\text{NOTA FINAL RECUPERADA} \\ \text{NFR} = (\text{NF} + \text{PRF}) / 2 \geq 5,0$$

Considerar-se-á **habilitado** para promoção ao ano seguinte o aluno que:

- Obter, em cada disciplina, NF, no mínimo, **igual ou superior a 6,0 (seis)** ou, após a Prova de Recuperação Final (PRF), o aluno que obtiver **NFR igual ou superior a 5,0 (cinco)**; e
- Possuir a **frequência mínima de setenta e cinco por cento** do total das horas letivas para aprovação, de acordo com o inciso VI do Art 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

- Após a realização da PRF, o aluno que tiver alcançado NF ou NFR igual ou superior a 4,5 (quatro e meio) em 1 (uma) disciplina no Ensino Fundamental ou em 2 (duas) disciplinas no Ensino Médio ($4,5 \leq \text{NF/NFR} \leq 5,0$) e não tiver faltado à PRF, poderá ser submetido ao Conselho de Classe de Recuperação.